LEI MUNICIPAL N° 1.260/2014 **DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON JOSÉ MORAES, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.225/2013, de 03 de Junho de 2013 o seguinte cargo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº. de Cargos	Padrão
Atendente de Educação Infantil	**04**	**08**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas na Secretaria de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

AIRTON JOSÉ MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do referido projeto de lei, haja vista que os dois cargos que estão criados já serão ocupados e não serão suficientes para atender a demanda das Escolas Municipais. Lembrando que estes cargos serão nomeados pelo Concurso Público.

Necessidade de atendimento a 98 crianças de 0 a 5 anos, sendo que necessidade de monitoras para trabalhar junto com os professores, devido as turmas ser numerosas, e também a necessidade de adequação a legislação. Salientamos que o município conta com três escolas de Educação Infantil e apenas há a existência de vagas para dois cargos.

Preocupados com a qualidade do ensino e monitoramento dos alunos, pedimos a compreensão, para aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

AIRTON JOSÉ MORAES
Prefeito Municipal